

## Capítulo 5

### AS PINTAS AURÍFERAS DO BOM SUCESSO

**F**oi no início do governo de D. Luís Antônio de Souza que se espalhou a nova de ouro no Bom Sucesso, a 14 quilômetros do centro da atual cidade de Caconde. O fato determinou avivamento da polêmica em torno das divisas com Minas Gerais. Passou-se a discutir se o Descoberto do Rio Pardo era ou não abrangido pela linha Luís Diogo.

No mapa que o governador de Minas mandou elaborar, em 1764, o rio Pardo fica à esquerda do perímetro demarcado pelo giro mencionado. O descoberto é posterior a essa viagem, pois data de 1765. Na Carta Corográfica da Comarca do Rio das Mortes, de Vila Rica e de parte da cidade de Mariana, sede do Bispado, o descoberto não é assinalado, pois ainda não se tinha notícia daquele sertão.

O arraial de N.S. da Conceição aparece, em vários mapas, à direita da linha Luís Diogo e, portanto, dentro do território que os mineiros pretendiam. É assim que se localiza na chamada Linha pelo Morro do Lopo e pelo Caminho dos Goiazes (linha Tomás Rubi), na carta corográfica paulista de 1766, com a seguinte nota: “Novo Descoberto do Rio Pardo que mandou impedir o general de São Paulo”. Trata-se de vasto sertão entre o Rio Sapucaí e o caminho de Goiazes, atravessado pelo Rio Pardo, a maior corrente d’água da região.

Numa carta corográfica da Capitania de Minas Gerais, datada de 1767, não se indica o Descoberto do Rio Pardo.

Num mapa da mesma Capitania, com data de 1778, com a divisa de suas comarcas, e que foi elaborado por José Joaquim da Rocha e existente por cópia na Biblioteca “Mário de Andrade”, da capital paulista (V 938.321.1778), não se aponta o Descoberto de N. S. da Conceição do Bom Sucesso do Rio Pardo, mas duas guardas colocadas na situação em que hoje se encontra Caconde, com a indicação: “1ª guarda” e “2ª Guarda”. Nesse mesmo mapa encontramos os topônimos de Cabo Verde, Pouso Alegre<sup>1</sup> e Jaguari. De acordo com a aludida carta geográfica, o Descoberto do Rio Pardo estaria nas Gerais. Vê-se que a linha Luís Diogo não seguia o caminho dos Goiazes, como interpretada pelo Bando já mencionado. Corria da Pedra da Guaraiuva, em linha reta, até o Rio Grande (Desemboque)<sup>2</sup>.

É digna de nota a ação permanente dos governos mineiros na dilatação de suas fronteiras, não apenas pelos motivos já apontados, mas pelo seu grande desejo de chegar ao mar. Impediu a Metrópole que Minas tivesse um porto, de vez que este propiciaria o contrabando de ouro. Assim, a Capitania, depois Província e Estado, ficou sendo uma unidade mediterrânea.

#### A PRIMEIRA NOTÍCIA DA DESCOBERTA

A primeira notícia da descoberta de ouro no Bom Sucesso foi dada pelo então Sargento Jerônimo Dias Ribeiro<sup>3</sup> a d. Luís Alexandre de Souza Menezes<sup>4</sup>, governador de Santos, em carta datada de 20 de agosto de 1765.

---

<sup>1</sup> - O Pouso Alegre aqui mencionado era uma fazenda entre Camanducaia e Extrema, e não a atual cidade de Pouso Alegre, antiga Mandú.

<sup>2</sup> - Prudente de Moraes Filho e João Pedro Cardoso – “Limites entre São Paulo e Minas Gerais”, pág 237.

<sup>3</sup> - V. biografia deste grande sertanista em capítulo especial deste livro.

Nem sabia o militar, naquele meio fim do mundo, que o governo de São Paulo havia sido restabelecido e que era o seu capitão-general D. Luís Antônio de Souza. O sertanista comandava, a esse tempo, o registro de Itapeva ou Itupeva<sup>5</sup>.

Precedia ele do Desemboque, cuja situação geográfica é nossa conhecida. Diz o missivista: “chegando eu no Desemboque, achei muitas novidades a respeito de um novo descoberto, que fica na comarca de São Paulo, na minha chegada no Desemboque tinha partido o comandante das ditas minas com o capitão-mor Espíndola<sup>6</sup>, e vigário com todos os mineiros<sup>7</sup>, só por sair o descobridor, ou bandeirante, dizendo que tinha achado um córrego, onde deu um buraco de seis palmos em quadra, e tirou quatro oitavas e meia de ouro bem grosso, e deste para baixo deu dois, achou a mesma pinta, saiu o dito para fora, por falta de mantimentos, a procurá-los, deixando camaradas no mato, com esta notícia sem mais certeza, começaram a levantar uma balela, que vinham já de São Paulo tomar posse, e logo partiram todos a tomar posse e chegaram com treze dias de viagem, e no dia em que chegaram, socavaram, e outro dia de manhã tomaram posse, e fizeram mais alguma experiência, neste tempo souberam, que eu estava no Desemboque as cobranças, logo no mesmo dia voltaram, ficando socavadores, e alguns botando roças, e a mim não me queriam dizer a verdade, só me disse o comandante, que no socavão, que se deu, foram as bateadas de dois vinténs, e a menor foi de vintém, e que o que viu seria perto de uma légua de distância com esta pinta para baixo não viram, nem para as cabeceiras: mas também houve quem disse, que se tiraram algumas bateadas de quatro vinténs; eu não seguro isto, mas vi o ouro muito melhor, que o Desemboque, disto ficou o comandante dando parte para as Minas, e eu logo parti para este Registro a dar parte a V.Sa. pois pertence a Comarca por estar dentro da divisão do Bando do sr. General de Minas, ficará deste Registro pouco mais de dois dias de viagem pela endireitura donde se avistam os fogos<sup>8</sup>, e deu licença o dito comandante para os socavadores entrarem até para dentro deste registro”<sup>9</sup>.

O Bando a que se refere Jerônimo Dias Ribeiro é o do governador D. Luís Diogo, publicado em Jacuí, que interpretou a demarcação feita por Tomás Rubi de Barros Barreto.

Essa foi a comunicação da descoberta do ouro. E também a primeira informação sobre a luta que se iniciava pela posse da terra, um dos episódios mais marcantes da História do Brasil e da História das Capitânicas ou mesmo de simples arraiais. Dura peleja, em que homens simples e rudes fizeram os maiores sacrifícios. Vamos acompanhar os bandeirantes, os mineradores, os faiscadores, a fundação do povoado, sua ascensão e queda.

## POSSE

Ordenou o governador ao capitão Inácio da Silva Costa<sup>10</sup> fosse tomar posse do Descoberto. O militar seguiu imediatamente, tendo partido de Santos. Do Registro de Itapeva informou, em 15 de maio de 1765, ao Morgado de Mateus:

“Ontem que se contaram 14 do corrente, cheguei a este Registro de Itapeva, tendo-se-me pelo caminho noticiado que o descoberto do Rio Pardo estava deserto por não fazer conta aos mineiros que para ele tinham entrado, por faltar o ouro; a respeito do que me diz o sargento

---

<sup>4</sup> - Alexandre Luís de Souza Menezes teve, em 24 de janeiro de 1757, provisão do governador de Santos, como proposto de Bobadela, permanecendo no cargo durante 17 anos.

<sup>5</sup> - Localidade adiante de Mogi-Guaçu, nas proximidades de Aguai (antiga Cascavel) e da estação de Astrapéia da Cia. Mogiana de Estradas de Ferro. Itupeva significa Pedra Chata.

<sup>6</sup> - André de Espíndola assinou o auto de ratificação de posse do Arraial de São Gonçalo (atual São Gonçalo), com os oficiais da Câmara de S. João del Rei, em 2 de março de 1743.

<sup>7</sup> - Em companhia do capitão André de Espíndola e do vigário estavam o juiz de Jacuí e o cabo de esquadra Antônio da Silva Lanhoso, os quais procuraram tomar posse do novo descoberto para Minas Gerais.

<sup>8</sup> - Fogo = casa ou família.

<sup>9</sup> - Docs. Ints., XI, págs. 85 e 86.

<sup>10</sup> - Inácio da Silva Costa – Capitão de Infantaria da Praça de Santos, elevado a esse posto em 15-12-1762. Foi o primeiro comandante do Descoberto do Rio Pardo.

Jerônimo Dias, terem saído não tanto por esta causa, como por não haver ali quem repartisse as terras, para o que espera agora das Gerais o superintendente ou o seu substituto”.

“Daqui para o Descoberto não há caminho; pelo que me é preciso ir buscá-lo quatro léguas antes do Arraial do Emboque, o qual dista deste sítio, tanto como daqui a essa cidade, e depois tenho de marchar por mato, e sertão deserto, treze dias, que tantos gastaram os do Emboque, quando foram tomar a sua posse por parte das Gerais, pelo que e por falta de bestas para levar o mantimento preciso para aquele deserto, escrevo ao capitão Manoel Rodrigues de Araújo Belém, morador na Freguezia de Mogi-Guaçu, para que me mande cinco ou seis homens fragueiros, fortes, mateiros e caçadores, tanto para desembaraçarem o caminho das árvores que tenham caído, como fazerem alguma ponte, ou estiva que se precisar; e para com caça e mel me ajudarem a viver, e a toda a minha comitiva; e por que me diz o dito sargento, que deste Registro ao tal descoberto, serão quatro dias de viagem, fazendo-se o caminho por aqui, se V. Exa. for servido que se abra, o mandarei fazer”<sup>11</sup>.

D. Luís recomenda atenção a Inácio da Silva Costa, em carta de 29 de setembro de 1765: “...e ainda que as notícias que correm de que o descoberto será de limitação, contudo é muito conveniente se venha no conhecimento que a extensão deste Governo passa além do dito descoberto, e sempre qualquer acontecimento, e movimentos que se façam por parte das Gerais, V. Mcê me irá ando a saber de tudo o que houver a esse respeito”<sup>12</sup>.

Para alcançar o Bom Sucesso, Silva Costa chegou às proximidades do Emboque, via Itapeva. Deste passou por Jacuí e Cabo Verde. Regressou ao Descoberto em 1766, conforme se lê num livro de Autos de Diligência Policial de Jundiáí, anos de 1742 a 1783, página 10:

“Sr. Dr. Ouvidor desta Câmara”.

“Diz Pedro Vieira Fajardo morador no caminho de Goiás na paragem chamada Itupeva, onde este reside, que ele suplicante assistiu com mantimentos de que faz menção o recibo junto, ao capitão Inácio da Silva Costa por ordem da justiça da Vila de Jundiáí, como tudo melhor sendo recibo do dito capitão por ele ser pago de sua importância de três mil e setenta réis, e porque a Câmara daquela Vila repugna satisfazer ao suplicante por isso para V. Mcê seja servido mandar que a Câmara da dita Vila de Jundiáí por ordem de quem se assistiu com mantimentos, pague ao Suplicante a quantia pedida no recibo E.R.M.”. Despacho: “Satisfaça o Procurador da Câmara e com recibo se levará em conta. Pereira da Silva”.

Chegando ao Descoberto, o capitão Inácio da Silva Costa mandou colocar duas guardas paulistas, para impedir que os de Minas Gerais efetuassem a repartição das terras, pois havia proibição da abertura de minas de ouro na Capitania de São Paulo.

As minas das cabeceiras do Rio Pardo, todavia, não eram as que o descobridor andava procurando. Do Descoberto de N. S. da Conceição o capitão Inácio da Silva Costa envia a notícia, em carta datada do mês de outubro (não menciona o dia):

“... e diz (o descobridor), não tornará a entrar senão para março do ano que vem, para continuar a diligência de achar os córregos que procura, por não ser ainda este o de que trata o seu roteiro”. E acrescenta:

“Por ser preciso registrar, na Câmara da Vila de Jundiáí, o termo que se fez desta posse, para a todo o tempo constar que com assistência daqueles cameristas a tomei, deixo de remeter incluso nesta, e vai em mão do escrivão”.

Diz o mesmo documento que “das Gerais ainda não veio resolução da parte que a respeito deste descoberto, deu o cabo do Emboque pela qual se esperava para virem repartir as terras, e do que acontecer depois de chegar a dita resolução e de tudo o mais darei parte a V. Exa. cuja vida aumentando, guarde Deus muitos anos”<sup>13</sup>.

Foi sem dúvida em outubro que se efetuou, por parte de São Paulo, a posse do Descoberto do ribeirão do Bom Sucesso. Por mais que pesquisássemos não encontramos o auto respectivo.

---

<sup>11</sup> - Docs. Ints., XI, pág. 87.

<sup>12</sup> - Docs. Ints., XI, pág. 88.

<sup>13</sup> - Docs. Ints., XI, pág. 89.

Em um “Auto de Diligência Policial” dos anos de 1742/1783, pertencente ao Arquivo da Prefeitura Municipal de Jundiá, estão registrados os seguintes documentos:

“Pág. 153 – O Juiz Presidente da Câmara, o alferes Manoel do Nascimento Silva e mais oficiais da Câmara, que este presente ano servimos por bem das Ordenações de Sua Magestade Fidelíssima, que Deus Guarde, etc.

Mandamos ao Procurador do Conselho João Pinto Guedes, que visto este nosso mandado, indo primeiro por nós assinado em seu cumprimento, e na forma dele satisfaça pelos bens de Conselho a quantia de vinte e cinco mil e cento e dez réis (25\$110) a saber (15\$610) quinze mil seiscentos e dez réis para a despesa do capitão Inácio da Silva Costa, por ordem do sr. Dr. Ouvidor Geral Corregedor desta Comarca, por mandado que apresentou ao dito sr. para a dita assistência para a jornada do novo descoberto do Rio Pardo, como também dez mil réis que o Dr. Corregedor desta Comarca Domingos João Viegas, mandou assistir aos Oficiais da Câmara para a ajuda de custas das correições dos Arraiais de Mogi-Guaçu e Mirim, que as duas parcelas juntas faz a conta de 25\$110 réis que de tudo cobrará, o dito procurador, recibo ao pé deste para se levar em conta quando se lhe tomar o que assim cumprirá e não faça. Dado e passado em Câmara aos 30 de novembro de 1765 anos. Eu Francisco Xavier de Almeida, escrivão da Câmara que o escrevi. Nascimento, Pedroso, Ferreira.<sup>14</sup>.

“Pág. 153-A- Recebi seis mil seiscentos e dez réis do Procurador do Conselho, João Pinto Guedes da assistência que fiz ao Capitão Inácio da Costa e Silva com mantimentos para a sua viagem. Jundiá, aliás, por assim ser verdade e estar pago e satisfeito lhe passo este por mim feito e assinado. Vila de Jundiá, 30 de novembro de 1765. Raimundo Alves dos Santos Prado. Nota-Assinatura de Cristão novo”.

“Glosada a quantia de dez mil réis que dizem ser para os gastos da correição por não os deverem levar em conta as ordens de Sua Magestade e a devem haver de quem injustamente fez mandado tal. Pereira de Silva (Corregedor)”.

“Recebi nove mil réis do Procurador do Conselho da assistência ao capitão Inácio da Costa Silva e assim mais dois mil réis de ir na correição dos Arraiais de Mogi-Guaçu e Mogi-Mirim. 30 de novembro de 1765. Manoel Francisco de Araújo”.

Pág. 11 (começo do livro, páginas avulsas) - “Recebi por ordem do Juiz da Vila de Jundiá, Manoel José do Nascimento, em virtude da ordem que tem o Dr. Corregedor Geral da cidade e Comarca de São Paulo, quando me acompanhou a tomar posse do Descoberto de N. S. da Conceição do Rio Pardo: 2 alqueires e ¼ de farinha; 1 ¼ de feijão; 4 mãos de milho<sup>15</sup>, para onde se satisfazer pela Câmara da dita Vila, a Pedro Vieira Fajardo<sup>16</sup>, morador no registro de Itupeva, onde para constar passei este por mim feito e assinado, aos 9 de junho de 1766. Todo esse pagamento importa três mil e oitenta. Capitão Inácio da Silva Costa”.

A correspondência é abundante, pormenorizada, contínua. A 19 de outubro do mesmo ano de 1765 o capitão Inácio da Silva Costa envia novas notícias a D. Luís Antônio de Souza:

“Logo depois que cheguei a este descoberto, mandei os mateiros que me acompanharam, atravessar o mato daqui para Itapeva, para saberem por onde melhor se poderia abrir o caminho para por ele entrarem as tropas carregadas, depois que V. Exa. for servido mandar repartir estas

<sup>14</sup> - Um documento avulso da Cúria Metropolitana de São Paulo (Cópia do primeiro Livro do Tombo) diz que Jundiá foi fundada em 1649 e que em 1651 a Igreja de N. S. do Desterro estava concluída. Foi elevada à categoria de Vila a 14 de dezembro de 1655, por ato do capitão-mor Manoel Quevedo de Vasconcelos, loco tenente e procurador do Conde de Monsanto, d. Álvaro Pires de Castro, donatário da Capitania de S. Vicente (Revista do Museu de Jundiá, n.º 11. 1974, pág. 19). Em 1657 era donatário da Capitania o Marquês de Cascais (idem, pág. 50).

<sup>15</sup> - Medidas de milho: caibro, duas espigas atadas; atilho quatro espigas atadas; mão, 60 espigas; balaio, 2 mãos; carro, 40 balaiois.

<sup>16</sup> - Pedro Vieira Farjado morava em Itapeva, caminho dos Goais. Era sogro de Jerônimo Dias Ribeiro. Nessa localidade existia um quilombo. Nos autos de diligencia há ordem da Câmara para pagar a Tomás, pardo, capitão do mato, a quantia de quatro mil réis “por vir a esta Vila dar em um quilombo na paragem chamada Itupeva no termo desta mesma com seus soldados e trazer uma cabeça de um dos negros aquilombados a qual se pôs na estrada Real que vai desta Vila para a cidade de São Paulo, em um dos dias do mês de setembro do presente ano, da qual quantia cobrará recibo ao pé deste e para se lhe levar em conta nas que der. Dado e passado nesta Vila de Jundiá, em Câmara, de 17 de novembro de 1769”. Ao pé está o recibo passado por Simão Furtado de Melo.

terras a quem as lavre sem ser preciso ir buscar a grande volta do Emboque, nem subir, e descer os muitos, e altos morros que tem a estrada, da encruzilhada do dito Emboque para aqui, de cujo novo caminho não se segue extraviar algum aos reais direitos; porque tudo que entrar por ele e por este Descoberto, como pelo outro, para o dito Emboque, no mesmo registro de Itapeva se há de examinar, e registrar; pelo que logo que recebi a ordem de V. Exa., encarreguei ao sargento Jerônimo Dias Ribeiro ajuntasse gente que fosse precisa, e mantimentos; e que instantaneamente mandasse abrir o caminho, para por ele me continuar a mandar os mantimentos que me fossem necessários por serem os morros de outro, tais, que agora me foi forçoso mandar os soldados ao meio do caminho, buscar a farinha, feijão e toucinho, que o dito sargento me mandava em quatro cavalos por cansarem, e frocharem todos”.

“Este Ribeirão não tem tão pouco ouro como pelo caminho me disseram, pois me seguiu o descobridor, que poderá qualquer trabalhador, fazer jornal de seis e oito vinténs por dia<sup>17</sup> e que pinta do mesmo modo, mais ou menos fundo, em distância de uma légua e mais, porém como corre por entre morros e só junto d’ água se trabalha, se se não descobrirem outros córregos poder-se-á acabar depressa o serviço deste”.

“O dito Descobridor, saiu para fora, com seus camaradas, por falta de mantimentos; e dizendo-me quando aqui cheguei, que não tornaria se não para março do ano que vem, agora me disse ia ajustar os mantimentos com quem lhos trouxesse; e que em 20 dias tornava para dentro, a esperar as ordens, e provimento de pólvora, e chumbo com que espera que V. Exa. lhe mande assistir para continuar sua diligência”.

“Das Gerais ainda não chegou resolução alguma, a respeito das contas do cabo do Emboque, de cujos acontecimentos, e de tudo o mais que suceder darei parte a v. Exa. a quem Deus guarde sem sombra de moléstia, para bem, e amparo de seus humildes súditos. Descoberto de N. S. da Conceição, 19 de outubro de 1765. Capitão Inácio da Silva Costa”<sup>18</sup>.

O governador de Minas aborreceu-se com a posse tomada pelo referido militar. Isto mesmo informou Silva Costa ao governador de São Paulo, em 27 de outubro daquele ano:

“Hoje chegaram a este sítio quatro homens paisanos com a carta inclusa do Cabo do Emboque na qual me protesta por parte do Exmo. Sr. General das Gerais, a posse que deste descoberto tinha tomado, alegando as razões que teve para o fazer; ao que respondi, como V. Exa. verá nas costas da dita Carta, e por não estar totalmente instruído nas circunstâncias daquela divisão, e nos antigos domínios dessa, hoje mais feliz, Capitania, não disse mais; por ser certo, que a minha carta vai logo à mão do dito Exmo. Sr. General que me dizem ordenara ao seu Cabo do Emboque, que não deixasse tomar posse daquele Arraial, sem expressa ordem do Exmo. Sr. Vice-Rei, e que a este descoberto viesse, ou mandasse intimar-me o tal protesto, que feito deste modo, sem ser por tela judiciária, me parece de nenhum vigor”.

“Também me consta, por dizer o Cabo, que eu vinha tomar posse do dito Emboque, e deste descoberto, e que ele por se achar só, sem soldados, me não fora tomar o passo, lhe vieram agora soldados, não sei se para defender a força d’armas o Arraial, ou se para me virem deitar fora daqui, o que não espero”.

“O descobridor, que daqui saiu, com seus camaradas, ainda não apareceu no Arraial do Emboque, não sei porque causa; e os abridores do novo caminho ainda aqui não saíram, nem tenho notícias deles”<sup>19</sup>.

D. Luís Antônio de Souza recomenda prudência, nas diligências, em carta datada de 1 de novembro de 1765, ao mesmo capitão Inácio da Silva Costa:

“Estimo que V. Mcê concluisse a sua diligência de tomar posse desse descoberto de N. S. da Conceição, não só sem contradição alguma, mas com geral satisfação de todos e até com

---

<sup>17</sup> - O ouro era permutado por dinheiro nos registros. No caso mencionado, o ouro valia seis vinténs (vinte réis o vintém).

<sup>18</sup> - Docs. Ints., XI, pág. 90.

<sup>19</sup> - Docs. Ints., XI, pág. 91.

oferecimento do Cabo do Desemboque<sup>20</sup>. Tenha em toda a cautela à resolução de Minas, para que este prosperidade não degenerere”.

Atendendo contudo aos incômodos desse sítio, e que nele não pode humanamente conservar-se toda essa tropa, sou de parecer que Vm. eleja desses soldados, os que lhe pareçam mais hábeis, que deixará às ordens do Alferes, e Vm. se recolherá com o resto para São Paulo. Antes de partir deixará Vm. recomendado ao dito Alferes que me dizem é hábil, o cuidado de conservação de nossa posse, procurando haver-se com toda a prudência para que não suceda praticar-se uma questão entre os mesmos vassallos, como se deve praticar entre os inimigos, o que se pode conseguir, remetendo todos os casos de dúvidas à decisão dos respectivos Generais; também Vm. procurará dar as providências necessárias para a subsistência da tropa que lá deve ficar e ao Capitão-Mor de São Paulo que traz os dízimos que aqui se acha, lhe dei já as ordens para assistir a Vm. com o que lhe pedisse.

“Ao descobridor prometa Vm. da minha parte dar todas as assistências precisas e melhor será que Vm. o traga consigo para que não suceda, ir vadiar para outra parte, e para o termos certo a nossa ordem, quando ele houver de voltar para março. Todo o referido, poderá Vm. acomodar segundo o que lhe parecer é mais conveniente. Estimarei que sempre me dê boas notícias suas para que rogo a Deus guarde Vm. muitos anos. Santos, a 1º de novembro de 1765. D. Luís Antônio de Souza”<sup>21</sup>.

Era dura a vida no sertão. Inácio da Silva Costa, muito enfermo, sequer podia escrever uma carta:

“Bem quisera eu ser de bronze para residir em qualquer parte, e por todo o tempo que V. Exa. fosse servido, executando o serviço de Sua Magestade debaixo das acertadíssimas ordens de V. Exa., que mais que tudo prezo, e venero; porém vencendo ao frágil da natureza, o antigo achaque de hemorróidas que padeço, fico prostrado de cama, sentindo os mais atormentantes efeitos, que se podem considerar; e porque não tenho esperança de melhoras antes de tomar uma cura radical, por ser o mal antigo, e crescer com a mudança do clima, ou falta de dieta enquanto vivia assim nessa Praça, como em São Paulo, de que pode ser abonada testemunha o mesmo Sr. Governador; vou rogar a V. Exa. para mandar-me render para me ir curar; por não haver neste sertão remédio algum que aproveite às enfermidades do corpo, e menos as da alma que é o mais”<sup>22</sup>.

Depois de enviar V. Ex. a carta que tive do cabo do Emboque, não houve mais novidade; nem me persuado que a haverá antes que a minha resposta chegue à mão do Exmo. Sr. Governador das Gerais.

“A impossibilidade em que me tem posto a minha moléstia, é ocasião de não ser esta feita de meu próprio punho; mas enquanto Deus Nosso Senhor me conservar a vida, sempre lhe suplicarei prospere, felicite e guarde a V. Exa. muitos anos para amparo de seus súditos. Descoberto de N. S. da Conceição do Rio Pardo, 8 de novembro de 1765. O capitão Inácio da Silva Costa”<sup>23</sup>.

Conservar a posse do novo Descoberto por parte de São Paulo era de suma importância. Isto mesmo diz D. Luís Antônio de Souza em carta de 19 de novembro de 1765, dirigida a Silva Costa:

“Com as ordens que a V. Mcê participei para passar deste descoberto só se encaminhar a executar as reais ordens que S. Magestade foi servido encarregar-me nas instruções que me dirigiu imediatamente a minha partida e de nenhum modo se deve alterar cousa alguma do estado atual em que se acham os interesses desta Capitania e os de Minas Gerais e a dependência dos limites entre uma e outra Capitania está afeito a decisão do Exmo. Sr. Conde da Cunha vice-rei deste Estado: V.Mcê conservará a sua posse sem que por forma alguma se intrometa em cousa que pertença as terras daquele Governo, abstendo-se de passar além dos termos que ao dito estão prescritos,

---

<sup>20</sup> - Ao passar pelo Emboque, o cabo que o comandava mandou oferecer a Inácio da Silva Costa o quanto fosse preciso para a sua marcha (Docs. Ints., XI, pág. 89).

<sup>21</sup> - Docs. Ints., XI, pág. 91/2.

<sup>22</sup> - Não existia assistência espiritual; quer dizer, não havia Igreja nem padre.

<sup>23</sup> - Docs. Ints., XI, pág. 92.

enquanto esta matéria se não decidir pelo sobredito Sr. Conde Vice-Rei, o que participo a V. Mcê. por cautela, ainda que sei da sua capacidade o não havia de fazer. Deus guarde V. Mcê.”<sup>24</sup>.

Em outra missiva dirigida a Silva Costa em 20 de novembro de 1765 pondera o capitão-general de São Paulo:

“Que enquanto ao novo descoberto em que V. Mcê. se achava, que existia segundo a opinião dos que melhor o entendiam, dentro dos limites que o Ouvidor Tomás Rubi quis deixar a esta Capitania e que o fim para que VMcê, foi mandado a esse sítio, não é a tomar do Desemboque nem dos outros descobertos, como ele dito governador entendia; mas sim, para V. Mcê executar as ordens que S. Magestade me tinha encarregado; para cujo efeito escrevi a V. Mcê uma carta de que remeto a cópia para com ela satisfazer toda a desconfiança que da parte de Minas haja a esse respeito.

E para que Vm. seja mais instruído do que se tem passado a respeito destas posses remeto o papel incluso, em que Vm. verá a história delas.

Juntamente remeto outro papel, em que VMcê verá a injusta demarcação que fez o Ouvidor Tomás Rubi, excedendo as ordens que para isso lhe deu o Sr. Bobadela; e a vista do referido poderá Vm. vir no conhecimento claro e evidente, de que esse sítio em que se acha, está dentro dos limites (como também do Desemboque), que o dito Ouvidor Rubi quis deixar a esta Capitania.

Remeto a Vm. pólvora e chumbo, e se for necessário mais, terá com seu aviso; e a vista destas novidades não será desacertado, que Vm. se demore mais algum tempo nesse sítio, até estas cousas tomarem mais algum assento e sossego. Deus guarde Vm. muitos anos. Santos, 20 de novembro de 1765. D. Luís Antônio de Souza”<sup>25</sup>.

Em nota ao pé desta carta, Orville Derby transcreve a seguinte ordem:

“ O Provedor da Fazenda Real ordene ao Almoxarife da mesma entregue ao cabo de esquadra Joaquim da Silva oito libras de pólvora, e dezesseis ditas de munição, que é necessário para ser remetido ao Novo Descoberto, procedendo-se no referido com as clarezas necessárias. Santos a 18 de novembro de 1765 (com a rubrica de S. Exa.)”<sup>26</sup>.

Minas Gerais, tendo conhecimento da descoberta do ouro do Bom Sucesso, pretendeu para si a posse do território respectivo, o que levou D. Luís Antônio de Souza a escrever ao vice-rei Conde da Cunha.

“Pela carta de conta que escrevi a V. Exa. em 10 do presente mês participei a V. Exa. em como o sr. Governador de Minas me expediu um próprio com carta sua e vários documentos. Por eles aparentemente me mostra que a demarcação desta Capitania com a de Minas Gerais devia ser a que fez o Ouvidor Tomás Rubi, e que por isso lhe compete a ela o novo Descoberto de N. S. da Conceição.

Não pude então participar a V. Exa. a resposta que dei ao dito Sr. Governador porque não quis demorar a viagem da Sumaca, pela razão de remeter a V. Exa. umas cartas para o Exmo. Sr. Conde de Oeiras,<sup>27</sup> e desejar que estas fossem a tempo de apanhar a frota; porém nesta mesma ocasião sempre apontei a V. Exa. as justas causas que tem esta Capitania para não consentir naquela demarcação, e o prejuízo que resulta a Sua Magestade de subsistência dela não só aos seus reais interesses no que respeita ao temporal, como nas jurisdições dos Bispados no que pertence ao Espiritual. Tudo isso veria V. Exa. pelo papel que lhe remeti. Agora inclusa remeto a V. Exa. cópia da carta que mandei ao dito Sr. Governador de Minas não só para que fique mais bem informado, como também que deixe a V. Exa. toda e qualquer decisão deste negócio.

---

<sup>24</sup> - Docs. Ints., XI, pág. 93.

<sup>25</sup> - Docs. Ints., XI, pág. 93.

<sup>26</sup> - Docs. Ints., XI, pág. 94.

<sup>27</sup> - Sebastião José de Carvalho e Melo. Nasceu em Lisboa. Subiu ao poder em 2 de agosto de 1760. Por decreto de 15 de julho de 1759 recebeu o título de Conde de Oeiras e pelo de 16 de setembro de 1769 o de Marquês de Pombal. Reconstruiu Lisboa, em parte destruída por um terremoto em 1775. Expulsou os jesuítas do Brasil. Já em 13 de julho de 1640 os paulistas haviam expulsado os jesuítas de Piratininga (Pedro Taques, ob. cit., pág. 177).

V. Exa. o determinará de maneira que costuma por que eu me resigno como devo ao parecer e a opinião de V. Exa. que Deus guarde. Santos, 28 de novembro de 1765. D. Luís Antônio de Souza”<sup>28</sup>.

Em carta ao Morgado de Mateus, datada de 12 de dezembro e 1765, responde o vice-rei:

“Devo dizer a V. Exa. que enquanto eu não decido esta importante matéria, que Sua Magestade me tem recomendado, deve V. Exa. não alterar coisa alguma, e fazer todo o possível para que em boa união e sossego, se conservem os povos, sobre que pende a dita decisão”<sup>29</sup>.

A situação fronteiriça não era boa. Mas a pólvora e o chumbo a que se refere o documento adiante transcrito não se destinava a uma eventual disputa armada. Leiamos a carta de Silva Costa ao governador, datada de 26 de dezembro de 1765, escrita do Descoberto de N. S. da Conceição do Rio Pardo:

“Depois de ter suplicado a V. Exa. fosse servido mandar-me recolher à Praça para curar-me da grave moléstia que me afligia, recebi a ordem de V. Exa. do primeiro de novembro pela qual me mandava entregar este Destacamento ao Alferes Felipe Correia da Silva<sup>30</sup> e retirar-me para São Paulo; e demorando-me a esperar os índios que tinha mandado buscar, por não poder marchar a pé nem a cavalo; com eles me chegou outra de V. Exa. de 20 do mesmo mês, para que eu me demorasse até as cousas deste Descoberto tomarem assento e sossego; e por que entre a minha parte, e esta última ordem de V. Exa. medeu mais de um mês em cujo tempo quis a Divina Providência, que me minorasse o meu mal; aos índios mandei para a sua Aldeia, e eu sumamente gostoso fico satisfazendo o preceito de V. Exa. instruído em tudo o que por V. Exa. me é advertido para o que acontecer.

“Recebi a pólvora, e chumbo que V. Exa. foi servido remeter-me, para ajudar a viver neste sertão, que é tão estéril de caça que se passam semanas em que apesar da sua diligência e trabalho, tornam os soldados para o rancho, depois de andarem dois, e três dias, sem trazerem sequer uma pomba: pelo que me foi preciso mandar vir dois alqueires de feijão, farinhas, envio agora relação ao Capitão-Mor Manoel de Oliveira Cardoso<sup>31</sup> para na conformidade da Ordem de V. Exa. me mandar o dinheiro; tendo justo assim que o alqueire de farinha como de feijão, e a arroba de toucinho, a 1.760 cada cousa; preço muito acomodado, pelo excessivo trabalho que dá trazer esses mantimentos da Freguezia de Mogi-Guaçu, e Mogi-Mirim e por que todos se eximem de assistir com eles, e trazê-los principalmente na presente estação das águas, que incapacitam os caminhos e fazem dilatadas as jornadas; faz-se-me preciso rogar a V. Exa. queira mandar o Capitão das ordenanças da dita Freguezia de Mogi-Guaçu, ou Mirim, obrigue aos lavradores que tiverem mais posses, a trazer-me ou mandar-me, cada um em seu mês, o mantimento que da minha parte lhes pedir o sargento do Registro de Itapeva, Jerônimo Dias Ribeiro; a quem eu mandarei dizer o que me há de ser necessário para se lhes pagar ou pelo preço acima dito, ou pelo que V. Exa. for servido taxar para evitar dúvidas, atendendo ao maior trabalho que lhes há de causar as repetidas chuvas; e para que os anime a prontidão do pagamento e não haja risco de vir o dinheiro de São Paulo, bom seria que o desse o dito sargento de Itapeva, do que em seu poder tem a Fazenda Real, à vista dos bilhetes assinados por mim que lhe forem apresentados, por que de outro modo não poderá subsistir este destacamento por falta de mantimentos, com os quais não achei pela circunvizinhança do Emboque quem me quizesse assistir ainda sendo as farinhas de milho, que é do que eles mais usam, e sendo-lhes a condução muito mais fácil que aos de Mogi”.

“Ao descobridor destas Minas, que ainda se acha no Emboque, escrevi dizendo-lhe que tinha que participar-lhe da parte de V. Exa., porém, até agora não apareceu, e me dizem que faz tenção de ir para São Paulo, parece-me que irá falar a V. Exa”.

“Nesta ocasião remeto para a Praça, aos soldados Francisco Xavier e Lourenço Cardoso, por doentes, e a Joaquim José da Cruz, por não ser capaz para o serviço deste sertão; sendo bastante para aqui assistirem, os mais que comigo vieram, excluindo também de tornarem aos que levaram a

<sup>28</sup> - Docs. Ints., XI, pág. 256.

<sup>29</sup> - Docs. Ints., XI, pág. 257.

<sup>30</sup> - Alferes Felipe Correia da Silva – Substitui o cap. Inácio da Silva Costa no comando do Descoberto do Rio Pardo.

<sup>31</sup> - Não encontramos o registro da patente do capitão-mor Manoel de Oliveira Cardoso.

minha parte de doente. Queira Deus prosperar, e guardar V. Exa. muitos anos para o amparo dos seus fiéis e humildes súditos. Descoberto de N. S. da Conceição do Rio Pardo, 26 de dezembro de 1765. Capitão Inácio da Silva Costa”<sup>32</sup>.

Em adendo o militar informa que “os primeiros picadores do novo caminho para o Registro de Itapeva, errando o norte que deviam seguir, saíram, sem fazer nada, depois de andarem pelo mato mais de um mês, e entrando outros, a emendar este erro, dizem-me que já saíram, porém não sei ainda o que fizeram”.

Em 28 de janeiro de 1766 o governador determinou ao sargento Jerônimo Dias Ribeiro, comandante do registro de Itapeva, assistisse com o necessário ao oficial e soldados que se achavam no Descoberto de N.S. da Conceição do Rio Pardo, não excedendo a dois alqueires de feijão e duas arrobas de toucinho por mês, e uma quarta de farinha para cada uma pessoa de dez em dez dias<sup>33</sup>.

A manutenção paulista do território constituía ponto de honra de D. Luís Antônio de Souza, que determinou medidas enérgicas visando a esse fim, em carta datada de 28 de janeiro de 1766:

“Ordeno a Inácio Cabral da Cunha<sup>34</sup> passe às Freguezias de Mogi-Guaçu, e Mirim, e nelas notifique e aliste, a minha ordem, todos os capitães do mato, e mais pessoas desimpedidas de que necessitar para efeito de poder ir endireitar a picada que sai do Descoberto de N. S. da Conceição para o Registro de Itapeva, e para outras mais diligências que se oferecerem do serviço de S. Magestade, para as quais dou faculdade ao dito Inácio Cabral da Cunha para os poder dominar, e os mesmos notificados serão obrigados a obedecer-lhe, e se alguém lhe não lhe quizer obedecer, no que o mesmo lhes ordenar: o capitão Manoel Rodrigues de Araújo Belém, a quem mando ordem a este respeito, o mande logo prender, remeter à minha presença para ser castigado a meu arbítrio. Santos 28 de Janeiro de 1766. D. Luís Antônio de Souza”<sup>35</sup>.

A 25 de agosto de 1765, o capitão-general de São Paulo recebera do governador de Santos, Alexandre Luís de Souza Menezes, a seguinte informação:

“Agora se descobriram minas de ouro, e com grandeza em suas pintas, nas cabeceiras ou vertentes do Rio Pardo, que banha a estrada que desta cidade segue para Goiás, e, sendo tanta a justiça desta Capitania, por ficarem as tais minas dentro da linha dividente que deixou por balisa o bando do Exmo. Sr. General das Gerais, se tem tomado posse daquela Capitania deste novo descoberto com futuro prejuízo do Real Erário, sendo certo que o ouro extraído nelas, deve vir buscar a Intendência desta cidade para com guia ir pagar o Real Quinto do Rio de Janeiro como se pratica”.

“Esta matéria contará melhor a V. Exa. pela parte que inclusa remeto, dada pelo Sargento Jerônimo Dias comandante daquele registro de Itapeva, o qual também remete nesta ocasião a importância de cem oitavas de ouro que cobrou de direitos pertencentes ao mesmo registro, como tudo da mesma parte se vê, cujo dinheiro envio ao Dr. Provedor da Fazenda Real para o fazer recolher ao cofre, ou o que V. Exa. for servido ordenar-lhe; e porque a respeito do novo descobrimento não devo já providenciar cousa alguma sem que V. Exa. me determine fico esperando as ordens de V. Exa. para saber o que hei de dizer ao Sargento”<sup>36</sup>.

A grandeza das pintas, entretanto, não era mais que fruto de imaginações excitadas, sendo pouco o ouro, como pessoalmente informou o Cel. Francisco Pinto Rego ao governador<sup>37</sup>. Todavia, a mineração continuou até fim do século XVIII.

Era das mais árduas a viagem entre Santos – sede do Governo – e Bom Sucesso, numa extensão de mais de 400 quilômetros, feita em lombo de animais. E foi assim, ou deslizando no dorso de frágeis canoas, que os bandeirantes marcaram a geografia do Brasil, o que explica a opinião de Saint Hilaire: “Quando se toma conhecimento do itinerário das intermináveis incursões

<sup>32</sup> - Docs. Ints., XI, pág. 95.

<sup>33</sup> - Docs. Ints., XI, pág. 96.

<sup>34</sup> - Não encontramos o registro de sua patente.

<sup>35</sup> - Docs. Ints., XI, pág. 97.

<sup>36</sup> - Docs. Ints., XI, pág. 99.

<sup>37</sup> - Docs. Ints., XI, pág. 938.

dos antigos paulistas, sente-se uma espécie de assombro, tem-se a impressão de que esses homens pertenciam a uma raça de gigantes” (Segunda Viagem a São Paulo, pág. 158)

## ÍNDIOS

Em sua Poliantéia, José Umbelino afirma que a região era habitada pelos índios-caiapós, de que se encontraram urnas funerárias no subúrbio da cidade. Jerônimo Dias Ribeiro, em carta datada de 2 de julho de 1772 (Revista do Instituto Histórico Brasileiro, Tomo Especial, IV, 1957), relata a ação de bugres caiapós no sítio chamado Capão, os quais incendiaram casas e atacaram. As referências a índios e bugres naquele sertão são escassas.

O historiador João Ribeiro Nogueira, de Campinas, afirma que os bugres não eram da nação Caiapó, mas Catuá ou Cataguá, do ramo tupi, tendo conhecido muitos descendentes desse gentio na primeira década deste século, nos altos da Gramma, vertente de Poços de Caldas. A tribo dos catuás habitou a região de Caconde e Sul de Minas<sup>38</sup>.

Oiliam José em “Índigenas de Minas Gerais” (Belo Horizonte, 1965) inclui um mapa muito interessante da habitação indígena naquele Estado. Os Caiapós se localizaram, de início, nas extremas planícies da região cujo centro é a Lagoa Santa e depois, nos séculos XVII E XVIII, desde Januária, nas margens do São Francisco, até o Triângulo Mineiro. Os Cataguás, também chamados cataguases, habitavam o centro, o oeste e o sul de Minas até o início do século XVIII (pág 20). Da região do Sapucaí foram antes expulsos, ou trazidos pelos bandeirantes para o Oeste e, junto do Rio Grande, sofreram terrível ataque, desfechado em 1657 por Lourenço Castanho Taques. A região em que dominavam chamava-se Minas Gerais dos Cataguás. Deram a si mesmos essa denominação formada pelas raízes tupis ca + tu + á ou gente boa.

Afirma Antonil em “Cultura e Opulência do Brasil”, publicado em Lisboa em 1711, que os paulistas gastavam comumente dois meses de viagem de São Paulo até as Minas Gerais dos Cataguás.

O historiador Reinaldo de Oliveira Pimenta afirma que, no princípio, a região de Caldas era ocupada pelos caiapós até meados do século XVIII (“O Município de Ibituruna de Minas”, 1974).

Nos assentos de batizados feitos pelo padre Francisco Bueno de Azevedo (primeira fase da Freguezia), não se encontra registro de nascimento de filhos de índios. Alguns desses assentos assinalam, apenas, serem os batizados do gentio da terra, ou misturados com o sangue da gente da terra. Na segunda fase da Freguezia, lamentavelmente, nos assentos feitos pelos vigários Carlos Luís de Melo e José Barbosa do Nascimento (1820-1841), não são indicados os nomes dos avós e pais do batizando. São extremamente sucintos.

Em 27 de setembro de 1772 os oficiais da Câmara de Mogi-Mirim representaram ao capitão-general pedindo permissão para usar de mais energia contra os índios caiapós, e relatando as horríveis crueldades por eles praticadas.

É possível, assim, que caiapós e catuás tenham coabitado a região em épocas muito anteriores. Explicaria em parte a pouca presença de índios na região a absoluta falta de caça, a que se refere o capitão Inácio da Silva Costa.

Somente novas pesquisas poderão indicar, com segurança, quais as tribos que povoavam o sertão do Rio Pardo e o caminho dos Goayases, distritos da Freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Bom Sucesso do Rio Pardo, que abrangia área bastante significativa da Capitania de São Paulo, como em seu devido tempo veremos.

---

<sup>38</sup> - Jornal “Cidade de Itapira”. 7-8-1977 – Título da matéria – “Bisbilhotando a História”, II.